Prefeitura Municipal de
Buritis

Prefeitura de Buritis
TERRA DE TODOS
Administração 2009 / 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Primeira votação, dia 09 de 09 de 2009, por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.

CÂMA... ...RITIS
Protoc... ...próprio, sob ... ...de ... hs.

PROJETO DE LEI Nº 029/2009

Autoriza o Município a receber área de Terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Buritis autorizado a receber como doação área de terreno urbano de propriedade do Bandeirantes Esporte Clube, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.210.159/0001-48, com sede na Avenida Bandeirantes s/nº nesta cidade de Buritis.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação é o lote localizado na Rua Felipe Antônio da Silva esquina com a Avenida Nossa Senhora da Pena, destinado à Praça de Esportes, medindo 97,00 m (noventa e sete metros) pela frente e fundos e 139,60 m (cento e trinta metros e sessenta centímetros) nas laterais, com área total de 13.541,20 m2 (treze mil, quinhentos e quarenta e um metros e vinte centímetros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Felipe Antônio da Silva, pelo fundos com o lote A, pela direita com as quadras 25, 26 e 27 e pela esquerda, com a Avenida Nossa Senhora da Pena havido de doação pela Lei Municipal 347 de 20.12.1984 e posterior desmembramento.

Parágrafo Único: O imóvel está registrado no cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis sob a matrícula 5600 de 14.01.2009 e registro anterior sob a matrícula 5.598, ficha A, Livro 2, ORI de Buritis, Minas Gerais.

Art. 3º - A área recebida como doação será destinada à construção do Estádio Municipal.

Art. 4º - As despesas com emolumentos e outras correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Buritis, 27 de Agosto de 2009.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 327 no livro próprio, sob a folha de nº 08 de 09 em 31 de 10 às 10:02 hs.
Cássia b. Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Segunda votação, dia 14 de 09 de 2009, por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.

Prefeitura Municipal de
Buritis

Prefeitura de
Buritis
TERRA DE TODOS
Administração 2009 / 2012

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar para apreciação desta Casa de Leis projeto de lei nº 029/2009 que autoriza o Município a receber área de terreno urbano e dá outras providências.

A área recebida como doação do Bandeirantes Esporte Clube terá a destinação de construção do Estádio Municipal de Buritis, que será iniciada com o plantio de grama e instalação de alambrado.

O Estádio Municipal é o sonho de todos os desportistas de Buritis e a Administração Municipal envidará esforços para conseguir verbas para a construção de arquibancadas, vestiários e iluminação, junto aos órgãos estaduais e federais.

Assim sendo, pedimos que o projeto tramite em **regime de urgência urgentíssima** para que possamos dar início ao plantio do gramado e instalação do alambrado.

Atenciosamente,

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Legislação, Justiça e Redação

Educação